

REQUERIMENTO Nº DE 2020  
(Dos Dep. Alex Manente, Marcelo Ramos e Fábio Trad)

Senhor Presidente:

Nos termos do RICD, Art. 114, XIV, solicitamos que V. Exa. submeta à deliberação desta Casa o PRC 62, de 2020, que autoriza a retomada dos trabalhos da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição 199, de 2019, que “Altera os arts. 102 e 105 da Constituição, transformando os recursos extraordinário e especial em ações revisionais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça”, nacionalmente conhecida como PEC da Segunda Instância.

Trata-se de pleito que reverbera o anseio da sociedade brasileira, exaurida e impotente diante da impunidade promovida por um processo judicial que se arrasta por inacreditáveis quatro instâncias de fato. E, cabe ressaltar, essa realidade encontra-se disponível somente para os ricos e poderosos, capazes de contratar advogados que atuam com uma infinidade de recursos protelatórios, inacessíveis para o cidadão comum. Mais de 40% dos processos se esgotam na ainda na primeira instância, sem reconsideração nem mesmo no duplo grau de jurisdição.

Estamos há semanas promovendo ações para ver avançar a apreciação da PEC 199/19, com a realização de diversas reuniões técnicas e ações políticas. Para nossa infelicidade, e de toda a sociedade, a impossibilidade de apreciação durante a pandemia de Covid-19 viabilizou mais um triste exemplo da necessidade desta alteração constitucional: a liberdade concedida ao cidadão André Oliveira Macedo, conhecido como André do Rap, narcotraficante de alta periculosidade e condenado em segunda instância pelo Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região a uma pena privativa de liberdade quantificada em 15 anos, 6 meses e 20 dias de reclusão em regime fechado.

Dessa forma, Senhor Presidente, apelamos ao seu senso de justiça para que promova a reinstalação imediata da Comissão Especial da PEC da Segunda Instância por meio da submissão ao Plenário da Câmara dos Deputados de projeto de resolução com este fim.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

Alex Manente  
Autor da PEC 199/2019

Marcelo Ramos  
Pres. da Comissão Especial

Fábio Trad  
Relator

Documento eletrônico assinado por Alex Manente (CIDADANIA/SP), através do ponto SDR\_56331, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato LexEdit da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 9 0 6 8 0 1 1 0 0 \*



## Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia (Do Sr. Alex Manente)

Requer a deliberação desta Casa o PRC 62, de 2020, que autoriza a retomada dos trabalhos da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição 199, de 2019, que “Altera os arts. 102 e 105 da Constituição, transformando os recursos extraordinário e especial em ações revisionais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça”, nacionalmente conhecida como PEC da Segunda Instância.

Assinaram eletronicamente o documento CD209068011000, nesta ordem:

- 1 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 2 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 3 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)